



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos – 03 – Centro Barra de São Francisco – ES
Tel: 3756-2114 - Fax: 3756 - 2720

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 049/2006

**ACRESCENTA O INCISO VII DO ART. 11 AO ART. 10
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO
APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º O inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica do Município,
passa a integrar ao texto do art. 10, com a seguinte redação:

“ – Fixar os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos
vereadores e dos secretários municipais, em cada legislatura para a
subseqüente, observados os artigos 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º,
I.”

Art. 2º Esta alteração entrará em vigor na data _____ de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 23 de outubro de 2006.


CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DOS ANJOS
PRESIDENTE


ALOYSIO RIBEIRO ALVES
VICE-PRESIDENTE


JOÃO LUIZ COZER
SECRETÁRIO